PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.701 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado à aquisição de veículo Ônibus para atendimento a área de Saúde do município, na seguinte classificaçãoorçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipalde Saúde
02.12.05 – Bloco de Investimento
10.301.0012.1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R$-240.000,00
Total.....R$- 240.000,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipalde Saúde
02.12.01 – Gestão da Unidades Básicas de Saúde
10.301.0012.2.056 – 4.4.90.52 – 454 – Equipamentos e Mat. Permanente R$- 50.000,00
10.301.0012.2.058 – 3.3.90.30 – 460 – Material de Consumo R$- 22.000,00
10.301.0012.2.059 – 3.3.90.39 – 478 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$- 39.000,00
02.12.04 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.305.0012.2.066 – 3.1.90.11 – 515 – Vencimentos e Vantagens R$- 47.000,00
10.301.0012.1.024 – 4.4.90.52 – 538 – Equipamentos e Mat. PermanenteR$- 82.000,00
Total.....R$- 240.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de outubro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PEREIRA 16/OUT/2018 13:33 00000101

PC - 59
CM - 71